

**Inspeção realizada na 1ª Vara Criminal da
Comarca de Caucaia/CE**

RELATÓRIO

Portaria nº 03/2024/CGJCE

Corregedora Geral da Justiça:
Desembargadora Maria Edna Martins

Juiz Corregedor Auxiliar:
Agenor Studart Neto



1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO		
Processo	PJecor nº 0000455-59.2024.2.00.0806	
Unidade	1ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia/CE	
Entrância	Final	
Endereço	Rua Sérvulo Braga Moreira, S/N, Novo Pabussu, Caucaia/CE	
Período da Correição	Março de 2024	
Portaria n.	03/2024/CGJCE	
Percentual de Digitalização	100%	
2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS – FORMULÁRIO		
Nome: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JUNIOR	Matrícula: 4520	
() Juiz de Direito (X) Juiz Substituto	(X) Titular () Respondendo () Auxiliando	
	Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória:	
Exercício cumulativo: (X) Sim () Não	Quais? COLEGIADO DE ITAITINGA	
Ingresso na Magistratura: 22/11/2007	Ingresso na Vara: 06/2015	
O juiz reside na Comarca?	() Sim (X) Não	
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	() Sim (X) Não	
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	() Sim (X) Não Qual?	
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	() Sim (X) Não	
O Juiz exerce a função de magistério?	() Sim (X) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?	
3 DO QUADRO DE PESSOAL – FORMULÁRIO		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.2 JUÍZES LEIGOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	02
MARTA MARIA ROCHA OLIVEIRA		3235
JULIO CESAR LIMA MELO		5638
3.5 AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	01



RUBENILIO MORAES DA SILVA		48731
3.8 TERCEIRIZADOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.9 CEDIDOS	TOTAL	06
JOSE DE ANDRADE MACIEL		48770
MALENA MACIEL SANTOS		48216
MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE ALENCAR		48073
FRANCISCA JANNAINA FERREIRA ARAGÃO		49775
LAIS MENDES ROCHA		05302385350
IZANETE PEREIRA PAIVA,		49560
3.10 CARGOS EM COMISSÃO		
Júlio César Lima Melo	Assistente de Unidade Judiciária	5638
Anne Margaret Lima Ribeiro	Diretor(a) de Secretária/Gabinete	41515
Edy Carvalho Rocha	Assistente de Apoio	49061
4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA – FORMULÁRIO		
Nome: ELTON WANDERLEY LEAL		(X) Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim (X) Não	Quais?	
5 DO DEFENSOR PÚBLICO – FORMULÁRIO		
Nome: VICTOR MATOS MONTENEGRO		(X) Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim (X) Não	Quais?	
6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA – INFORMAÇÃO CCMUJ		
Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020		
Art. 5º A competência dos juízes de Direito das comarcas com 5 (cinco) unidades será exercida da seguinte forma:		
I - Aos juízes da 1ª e da 2ª Varas Criminais compete processar e julgar as ações penais e seus incidentes, com as seguintes privatividades:		
a) ao juiz da 1ª Vara Criminal atuar nas ações penais dos crimes dolosos contra a vida; e nas competências judiciais e administrativas da execução penal;		
b) ao juiz da 2ª Vara Criminal processar e julgar as medidas protetivas de urgência e as ações criminais e seus incidentes decorrentes de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos da Lei Federal nº 11.340/06.		
7 DO ACERVO PROCESSUAL – SEI/INFORMAÇÃO CCMUJ		
Processos pendentes de baixa		2016
Procedimentos investigatórios / Inquérito / Flagrante		48
Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem		78
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE		Unidade instalada em 26/10/2022 conforme Port. nº 2216/2022, Dje. 20/10/2022
Data da Inspeção:	Nº CPA:	



() Diminuiu (X) Aumentou		Diferença: 146		
8 DA PRODUTIVIDADE – SEI/INFORMAÇÃO CCMUJ				
DADOS DO MAGISTRADO				
8.1 Produtividade do magistrado (conforme lista anexa)				
Item	Todas as Unidades (12 meses)		Unidade Inspeccionada (12 meses)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Julgamento	290	24,17	145	12,08
Homologatória	0	0	0	0
Audiência	224	18,67	41	3,42
Despacho	3862	321,83	2539	211,58
Interlocutória	2364	197	1614	134,5
DADOS DA UNIDADE – dados extraídos do SEI				
8.2 Painel Gestão de desempenho (Ano: 2024)				
Processos novos			82	
Processos pendentes de julgamento			1768	
Processos julgados			80	
Processos pendentes de baixa			2016	
Processos baixados			54	
8.3 Painel Gestão do acervo (Mês: Março/Ano: 2024)				
Processos conclusos para Sentença			17	
Processos julgados e não baixados			205	
Processo Suspenso			116	
Processos Reativados no mês			0	
Processos Transitados no mês			3	
Processos em grau de recurso no mês			0	
Processos remetidos a outro foro no mês			0	
Processos arquivados definitivamente no mês			8	
Processos entrados no mês			5	
Processos julgados no mês			5	
8.4 Processos prioritários – SEI – GESTÃO DE ACERVO				
Idoso	Pendente de	Julgamento	114	
	Pendente de Baixa		128	
Réu Preso	Pendente de	Julgamento	1	
	Pendente de Baixa		1	
Doença Grave	Pendente de	Julgamento	0	
	Pendente de Baixa		1	
8.5 Processos paralisados há mais de 100 dias – SEI – GESTÃO DE ACERVO				
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias			24	
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias			0	
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias			0	
Total			24	
Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias			1,19%	



8.6 Gestão de Tempo e Qualidade	
Índice de processos com assunto cadastrado	99,91%
Índice de conformidade de classe (CNJ)	100%
9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS – FORMULÁRIO	
9.1 VISÃO GERAL	
9.1.1 Processos Concluídos	
Para Despacho	24
Para Decisão Interlocutória	28
9.1.2 Liminares Pendentes de Análise	
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise	0
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	() Sim (X) Não
Como é feito esse controle?	Não se aplica
9.1.3 Custas Finais	
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	() Sim (X) Não
Como é feito?	Não se aplica
9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE – FORMULÁRIO	
9.2.1 Tribunal Popular do Juri	
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	541
Juris realizados nos últimos 12 meses	48
Juris pendentes de realização	73
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	0
Processos inseridos na Meta ENASP	8
9.2.2 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal	
Cumprimento em Regime Fechado	0
Cumprimento em Regime Semiaberto	486
Cumprimento em Regime Aberto	1076
10 DOS PROCEDIMENTOS – SEI	
10.1 Visão Geral	
Entrados no Mês	5
Arquivados	3
11 DAS AUDIÊNCIAS – INFORMAÇÃO CCMUJ/FORMULÁRIO/SEI (GESTÃO DE EXPEDIENTES)	
11.1 Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas para o período	89
Total de audiências realizadas	59
Audiências não realizadas	12
Audiências canceladas/redesignadas	3
11.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	0
Processos aguardando a realização de audiência	225
Audiência designada com a data mais distante	14/07/2025
12 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE – FORMULÁRIO	
Gestão de Processo de Trabalho	
Como é feita a abertura de Malote Digital?	(X) servidor específico () revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	() servidor específico (X) revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(X) sim () não



Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(X) sim () não
13 PROCESSOS INSPECIONADOS – SAJPG/PJE	
13.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO	
Processo	Movimentação
00572770720158060001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 17/12/2019. Processo concluso para despacho desde o dia 04/12/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito. Evitar retificações sucessivas.
0203570-67.2023.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 26/06/2023. Proferido Despacho dia 08/04/2024. Movimentação recente.
0201519-20.2024.8.06.0300	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 04/03/2024. Processo concluso para despacho desde o dia 08/04/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
13.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO	
Processo	Movimentação
80009901420208060064	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 14/07/2020. Processo concluso para decisão desde o dia 08/02/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito. Processo sem RJI cadastrado.
80009901420208060064	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 27/01/2020. Processo concluso para decisão desde o dia 19/12/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito. Processo sem RJI cadastrado. Evitar retificações sucessivas.
80003665720238060064	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 04/09/2023. Processo concluso para decisão desde o dia 04/09/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito. Processo sem RJI cadastrado. Evitar retificações sucessivas.
07895737520148060001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 18/12/2019. Processo concluso para decisão desde o dia 19/12/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito. Evitar retificações sucessivas.
0011225-40.2024.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 26/02/2024. Processo concluso para decisão desde o dia 08/04/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0011276-51.2024.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 01/03/2024. Processo concluso para decisão desde o dia 08/04/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0011280-88.2024.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 01/03/2024. Processo concluso para decisão desde o dia 08/04/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
13.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA	
Processo	Movimentação
8001123-56.2020.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 30/11/2020. Proferida Sentença de Extinção de Punibilidade por Cumprimento da Pena dia 20/11/2023. Expedição de Mandado dia 05/02/2024.
8000159-29.2021.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 09/06/2021. Proferida Sentença por Prescrição dia 05/10/2023. Expedição de Mandado dia 19/02/2024.



8000237-23.2021.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 01/09/2021. Proferida Sentença por Prescrição dia 01/12/2023. Expedição de Mandado dia 19/02/2024.
8000264-69.2022.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 22/07/2022. Proferida Sentença por Prescrição dia 29/09/2023. Expedição de Mandado dia 20/02/2024.
8000407-58.2022.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 07/11/2022. Proferida Sentença de Extinção de Punibilidade por Cumprimento da Pena dia 27/09/2023. Expedição de Mandado dia 20/02/2024.
8000126-05.2022.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 06/04/2022. Proferida Sentença de Extinção de Punibilidade por Cumprimento da Pena dia 05/10/2023. Expedição de Mandado dia 01/02/2024.
8000044-71.2022.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 25/01/2022. Proferida Sentença de Extinção de Punibilidade por Cumprimento da Pena dia 05/10/2023. Expedição de Mandado dia 20/02/2024.
8000085-38.2022.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 21/02/2022. Proferida Sentença por Prescrição dia 02/10/2023. Expedição de Mandado dia 20/02/2024.
8000122-02.2021.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 03/05/2021. Proferida Sentença por Prescrição dia 29/09/2023. Expedição de Mandado dia 20/02/2024.
8000215-62.2021.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 11/08/2021. Proferida Sentença de Extinção de Punibilidade por Cumprimento da Pena dia 05/10/2023. Expedição de Mandado dia 19/02/2024.

13.4 CARTAS PRECATÓRIAS – SEI – CONSULTA JUDICIAL – FILTRO “TIPO DE CLASSE”

Processo	Movimentação
8000399-47.2023.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 25/09/2023. Proferido Despacho dia 26/09/2023. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
8000420-23.2023.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 08/10/2023. Proferida Decisão Interlocutória dia 16/10/2023. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0010230-27.2024.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 16/01/2024. Ato Ordinatório dia 16/01/2024. Expedição de Mandado dia 17/01/2024. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0010137-64.2024.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 18/01/2024. Ato Ordinatório dia 19/01/2024. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
8000093-78.2023.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 17/02/2023. Proferida Decisão Interlocutória dia 18/05/2023. Expedição de Mandado dia 23/05/2023. Proferido Despacho dia 16/01/2024. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
8000464-42.2023.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 06/11/2023. Proferida Decisão Interlocutória dia 08/11/2023. Expedição de Mandado dia 24/01/2024. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
8000515-53.2023.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 14/12/2023. Proferido Despacho dia 15/12/2023. Expedição de Mandado dia 29/01/2024. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.



8000529-37.2023.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 06/11/2023. Proferida Decisão Interlocutória dia 08/11/2023. Expedição de Mandado dia 24/01/2024. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
8000522-45.2023.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 18/12/2023. Proferida Decisão Interlocutória dia 19/12/2023. Expedição de Mandado dia 19/12/2023. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
8000507-76.2023.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 11/12/2023. Proferida Decisão Interlocutória dia 12/12/2023. Expedição de Mandado dia 24/01/2024. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.

13.5 PROCESSOS ATINENTES AO ESTATUTO DO IDOSO, RÉU PRESO, IDOSO/RÉU PRESO E DOENÇA GRAVE – SEI – GESTÃO DE ACERVO

Processo	Movimentação
0202853-47.2023.8.06.0293	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 23/04/2023. Expedição de Termo de Audiência dia 01/04/2024. Movimentação recente.
0201953-09.2022.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 03/03/2022. Aguardando Audiência de Instrução designada para o dia 15/07/2024.
0202023-26.2022.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 11/04/2022. Aguardando Audiência de Instrução designada para o dia 08/05/2024.
0051220-65.2021.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 08/12/2020. Aguardando Audiência de Instrução designada para o dia 08/05/2024.
0012170-61.2023.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 13/07/2021. Aguardando Sessão do Júri Designada para o dia 21/05/2024.
0050092-10.2021.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 12/12/2020. Aguardando Audiência de Instrução designada para o dia 02/05/2024.
0204964-80.2023.8.06.0300	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 23/07/2023. Aguardando Audiência de Instrução designada para o dia 03/07/2024.
0203520-12.2023.8.06.0300	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 19/05/2023. Expedição de Ato Ordinatório dia 04/04/2024. Movimentação recente.

13.6 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ – JULGAR OS PROCESSOS MAIS ANTIGOS – SEI – ACOMPANHAMENTO DE METAS

Processo	Movimentação
0036812-79.2015.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 02/02/2015. Aguardando Audiência de Instrução designada para o dia 10/09/2025.
0048645-31.2014.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 21/11/2014. Aguardando Audiência de Instrução designada para o dia 02/12/2024.
0040320-67.2014.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 09/04/2014. Aguardando Audiência de Instrução designada para o dia 18/11/2024.
0059116-38.2016.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 12/04/2016. Aguardando Sessão do Tribunal do Júri designada para o dia 12/11/2024.
0045929-65.2013.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 10/11/2013. Aguardando Sessão do Tribunal do Júri designada para o dia 17/04/2025.



0058795-03.2016.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 12/02/2016. Aguardando Audiência de Instrução designada para o dia 28/07/2025.
0061124-51.2017.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 14/06/2017. Aguardando Audiência de Instrução designada para o dia 07/04/2025.
0059129-03.2017.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 25/03/2017. Aguardando Sessão do Tribunal do Júri designada para o dia 27/08/2024.
0061917-87.2017.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 12/07/2017. Aguardando Audiência de Instrução designada para o dia 10/07/2024.
0061214-59.2017.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 28/06/2017. Aguardando Audiência de Instrução designada para o dia 09/04/2025.

13.7 PROCESSOS INSERIDOS NA META 8 DO CNJ – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELACIONADOS AO FEMINICÍDIO E À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES

0055116-53.2020.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 29/10/2020. Aguardando Audiência de Instrução designada para o dia 25/08/2025.
0058795-03.2016.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 12/02/2016. Aguardando Audiência de Instrução designada para o dia 28/07/2025.
0053469-86.2021.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 04/04/2021. Aguardando Audiência de Instrução designada para o dia 26/06/2024.
0065293-81.2017.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 21/09/2017. Aguardando Audiência de Instrução designada para o dia 23/04/2025.
0003896-84.2018.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 10/04/2018. Aguardando Sessão do Tribunal do Júri designada para o dia 16/04/2024.

13.8 TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI

Processo	Movimentação
0003896-84.2018.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 10/04/2018. Aguardando Sessão do Tribunal do Júri designada para o dia 16/04/2024.
0053295-77.2021.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 04/07/2021. Aguardando Sessão do Tribunal do Júri designada para o dia 05/06/2025.
0043201-85.2012.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 07/09/2012. Aguardando Sessão do Tribunal do Júri designada para o dia 13/08/2024.
0043207-87.2015.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 29/06/2015. Aguardando Sessão do Tribunal do Júri designada para o dia 20/08/2024.
0054476-55.2017.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 24/01/2017. Aguardando Sessão do Tribunal do Júri designada para o dia 20/06/2024.

14 PROCESSOS HÁ MAIS TEMPO SEM MOVIMENTAÇÃO – SEI – GESTÃO DE ACERVO

Processo	Movimentação
8000283-41.2023.8.06.0064	Processo na Fila “NÃO ENCONTRADO”. Ao gabinete/secretaria para providências



8000226-23.2023.8.06.0064	Processo na Fila "NÃO ENCONTRADO". Ao gabinete/secretaria para providências
8000378-08.2022.8.06.0064	Processo na Fila "NÃO ENCONTRADO". Ao gabinete/secretaria para providências
8000454-95.2023.8.06.0064	Processo na Fila "NÃO ENCONTRADO". Ao gabinete/secretaria para providências
0012932-19.2016.8.06.0001	Processo na Fila "NÃO ENCONTRADO". Ao gabinete/secretaria para providências

15 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2023 – PÁGINA INICIAL DA CORREGEDORIA – PRODUTIVIDADE MENSAL – UNIDADES JUDICIÁRIAS

Gestão de Acervo

Mês	Taxa de congest. t.	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 8		Meta 10	Meta 11	Acervo	Paralisados há mais de 100 dias	
						Femin.	Violen. Domest.				Quant.	%
Jan/23	97,69%	1,79%	11,11%	3,29%	NA	0,00%	NA	NA	NA	1355	435	32,10%
Fev/23	97,48%	5,88%	27,78%	4,17%	NA	0,00%	200,00%	NA	NA	1393	464	33,31%
Mar/23	97,18%	7,14%	34,38%	125,00%	NA	NA	200,00%	NA	NA	1411	482	34,16%
Abr/23	97,30%	5,47%	32,56%	125,00%	NA	NA	200,00%	NA	NA	1479	522	35,29%
Mai/23	96,84%	8,37%	41,82%	125,00%	NA	NA	200,00%	NA	NA	1530	557	36,41%
Jun/23	96,06%	11,76%	43,55%	125,00%	NA	NA	200,00%	NA	NA	1559	135	8,66%
Jul/23	96,52%	10,20%	31,11%	17,86%	NA	0,00%	200,00%	NA	NA	1663	62	3,73%
Ago/23	96,64%	9,19%	27,62%	11,36%	NA	0,00%	200,00%	NA	NA	1726	70	4,06%
Set/23	96,24%	10,23%	29,46%	6,58%	NA	0,00%	200,00%	NA	NA	1790	46	2,57%
Out/23	96,27%	9,42%	28,47%	6,25%	NA	0,00%	200,00%	NA	NA	1858	82	4,41%
Nov/23	92,99%	22,43%	46,47%	4,03%	NA	0,00%	200,00%	NA	NA	1884	89	4,72%
Dez/23	93,40%	23,40%	46,20%	3,91%	NA	0,00%	200,00%	NA	NA	1909	167	8,75%

16 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2024 – PÁGINA INICIAL DA CORREGEDORIA – PRODUTIVIDADE MENSAL – UNIDADES JUDICIÁRIAS

Gestão de Acervo

Mês	Taxa de congest. t.	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 8		Meta 10	Meta 11	Acervo	Paralisados há mais de 100 dias	
						Femin.	Violen. Domest.				Quant.	%
Jan/23	93,06%	32,56%	100,00%	1,95%	NA	0,00%	200,00%	NA	NA	1984	86	4,33%
Fev/23	92,07%	55,13%	146,67%	9,62%	NA	0,00%	200,00%	NA	NA	1997	7	0,35%
Mar/23	92,03%	36,91%	130,23%	8,72%	NA	0,00%	111,11%	NA	NA	2068	23	1,11%

17 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS – SEI – GESTÃO DE METAS

17.1 Taxa de Congestionamento

2022	97,55%
2023	93,40%
2024 (até o mês da inspeção)	91,93%



17.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD	
2022	40,51%
2023	23,37%
2024 (até o mês da inspeção)	38,31%
17.3 Julgados/Novos	
2022	6,33%
2023	18,90%
2024 (até o mês da inspeção)	72,73%
17.4 Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos	
Julgados	44
Novos	29
Entrados	0
Entrados por redistribuição	1
Saídos	0
Saídos por redistribuição	0
Cumprimento	141,94%
Julgamentos para atingir a meta	0
17.5 Meta 2 – Julgar processos mais antigos	
Julgados	5
Julgados anterior	1
Acervo Inicial	37
Entrados totais	40
Saídos totais	0
Pendentes	72
Cumprimento	9,62%
Julgamentos para atingir a meta	57
17.6 Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento – Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento, em relação a 2023	
Baixados 12 meses	109
Baixados mês	-
TCLC atual	68,59%
Meta	69,12%
Taxa base	69,62%
Pendentes	238
Cumprimento	100,77%
Julgamentos para atingir a meta	0
17.7 Meta 8 – Violência Doméstica – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres	
Julgados	0
Julgados anterior	1
Acervo Inicial	0
Entrados totais	0
Saídos totais	0
Pendentes	-
Cumprimento	111,11%
Julgamentos para atingir a meta	0
17.8 Meta 8 – Feminicídio – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres	
Julgados	0
Julgados anterior	0



Acervo Inicial	2
Entrados totais	3
Saídos totais	0
Pendentes	5
Cumprimento	0,00%
Julgamentos para atingir a meta	4
17.9 Conciliação (Formulário)	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2023	0
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2024, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	0
18 DA VIDEOCONFERÊNCIA – FORMULÁRIO	
Possui estrutura (câmara e sistema) para realização da videoconferência:	(X) Sim () Não
Possui sala específica para a videoconferência?	(X) Sim () Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	(X) Sim () Não
Já realizou audiência por videoconferência:	(X) Sim () Não
19 ANÁLISE DA INSPEÇÃO	
<p>19.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E METODOLOGIA DE TRABALHO:</p> <p>A partir de critérios utilizados por esta Casa Censora, a 1ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia/CE foi incluída no 1º Ciclo de Inspeções para o ano de 2024 (mês de fevereiro), conforme Portaria n.º 03/2024/CGJCE (DJe de 23/01/2024), de acordo com o <u>Critério III – Unidades não inspecionadas há mais de três anos ou nunca inspecionadas pela Corregedoria –</u>, ficando a atividade inspeccional a cargo deste Juiz Corregedor Auxiliar e de seu Assessor Mateus Silva Mendonça.</p> <p>Atendendo ao disposto no Provimento n. 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a unidade inspecionada encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial contendo as informações básicas para o início dos trabalhos (art. 42).</p> <p>A Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ) desta Corregedoria instruiu o expediente relativo à inspeção com os documentos imprescindíveis ao bom desenvolvimento das atividades correcionais, sendo, na sequência, instaurado o processo administrativo correspondente no PJeCor: Insp n.º 0000455-59.2024.2.00.0806.</p> <p>Considerando que o acervo da unidade se encontra todo virtualizado, foi possível a verificação de itens obrigatórios da inspeção (Gestão Processual e Dados de Produtividade/Desempenho) por intermédio do Sistema de Automação da Justiça – SAJPG, do Sistema de Estatística e Informações – SEI e do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), utilizando-se a metodologia de análise por amostragem.</p> <p>A gestão administrativa, outro ponto de análise obrigatória, foi aferida por meio das informações alimentadas pela própria unidade no formulário eletrônico e por visita inspeccional (dia 21/03/2024), ocasião em que este Juiz Corregedor Auxiliar se reuniu com o magistrado e os servidores.</p>	



Indagado sobre como está sendo realizado o trabalho, o magistrado informou que a Vara se encontra funcionando no formato presencial, de segunda a sexta-feira, de 08 às 18 horas.

19.2. INSTALAÇÕES FÍSICAS E ATENDIMENTO:

A unidade inspecionada se encontra situada na Rua Sérvulo Braga Moreira, S/N, Novo Pabussu, Caucaia/CE, possuindo instalações físicas regulares, com sala para os servidores, balcão de atendimento. O espaço é dotado de equipamentos de informática e mobiliário suficientes ao serviço, encontrando-se em condições regulares de conservação. A sala de audiência se encontra dentro da unidade.

No que diz respeito ao atendimento aos jurisdicionados, foi informado que a Unidade Judiciária utiliza o Whatsapp Business e o E-mail Institucional, assim como atendem pelo Telefone e pela Plataforma Teams. A Portaria n. 397/2022 do TJCE vem sendo cumprida.

19.3. DOS EXPEDIENTES:

Os expedientes decorrentes das ordens judiciais são elaborados pela Secretaria da própria unidade, tendo em vista que as Varas da Comarca de Caucaia não são atendidas pela Secretária Judiciária (SEJUD).

19.4. FILAS DE TRABALHOS NO SAJPG/SEEU:

A gestão eficiente das filas do SAJPG/SEEU é crucial para o bom funcionamento da unidade judicial. Enquanto é fundamental manter a atenção nas filas de “Conclusos para Sentença”; “Conclusos para Despachos” e “Concluso Decisão Interlocutória”, para assegurar a agilidade e minimizar o número de processos nelas contidos, destaca-se a importância preponderante de priorizar os processos que estão há mais tempo nessas filas e tarefas, especialmente aqueles que estão paralisados há mais de 100 dias.

Essa abordagem focada nos processos mais antigos visa garantir que os casos que exigem maior urgência e atenção sejam tratados de forma prioritária. Ao mesmo tempo, a vara inspecionada já pratica a análise diária do fluxo de processos, o que contribui para a identificação e gestão proativa desses casos mais antigos. Dessa forma, a unidade consegue não apenas manter a ordem e a eficiência em seu fluxo de trabalho, mas também assegurar que os direitos e as necessidades dos jurisdicionados envolvidos nesses processos mais antigos sejam adequadamente atendidos, cumprindo com o dever de prestar uma justiça mais célere e efetiva.

19.5. REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS:

Outro indicador importante relacionado ao desempenho/produtividade da unidade é a **quantidade de audiências realizadas**.

Nos últimos doze (12) meses, foram realizadas 65 audiências. Atualmente, existem 12 processos estão com audiências pendentes e 03 audiências canceladas. A audiência mais longínqua será realizada dia 24/09/2025 (SEI – Gestão de Expedientes).



Agendadas para o período	102
Agendadas para o próximo mês	101
Marcadas no Período	293
Tempo Médio Agendamento (dias)	28
Audiência mais longínqua	24/09/2025

Em consulta ao Sistema de Estatísticas e Informações (SEI – 08/04/2024), verifica-se que, existem 05 (cinco) processos conclusos para designação de audiência. Em relação aos feitos aguardando realização de audiência, existem 119 (cento e dezenove) processos.

19.6. DAS CARTAS PRECATÓRIAS

A unidade deve adotar medidas para devolver, de forma rotineira, no menor tempo possível, as cartas precatórias. Atualmente, a unidade inspecionada possui 97 (noventa e sete) cartas precatórias pendentes de baixa.

O Gabinete deve priorizar às deprecatas, cobrando, se for o caso, dos oficiais de justiça. O cumprimento de cartas precatórias é ponto levado em consideração pelo Conselho Nacional de Justiça, conforme Provimento nº 156/2023, art. 20, VII:

Art. 20, VII: “Art. 20 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau, qualquer que seja sua competência, alcançarão, além da análise do cumprimento das metas nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, os seguintes elementos: [...]

VII – os sinalizadores de retenção do fluxo processual, como processos suspensos aguardando decisão de IRDR, julgamento de recurso repetitivo ou com repercussão geral, audiências marcadas, realizadas, redesignadas ou canceladas, processos aguardando audiência, petições aguardando juntada ou leitura, existência de arquivo provisório ou similar em secretaria, existência de pré-conclusão, processos com carga às partes, intervenientes ou ao Ministério Público, cartas precatórias e mandados pendentes de cumprimento e sua forma de controle, existência de autos físicos, indicação de autos físicos extraviados e marcadores processuais das prioridades legais de tramitação; [...]”

19.7. INDICADORES DE DESEMPENHO/PRODUTIVIDADE E CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS

O Dr. Carlos Eduardo de Oliveira Holanda Júnior é o magistrado titular da unidade desde 06/2015 e, atualmente, integra o Colegiado da Comarca de Itaitinga.

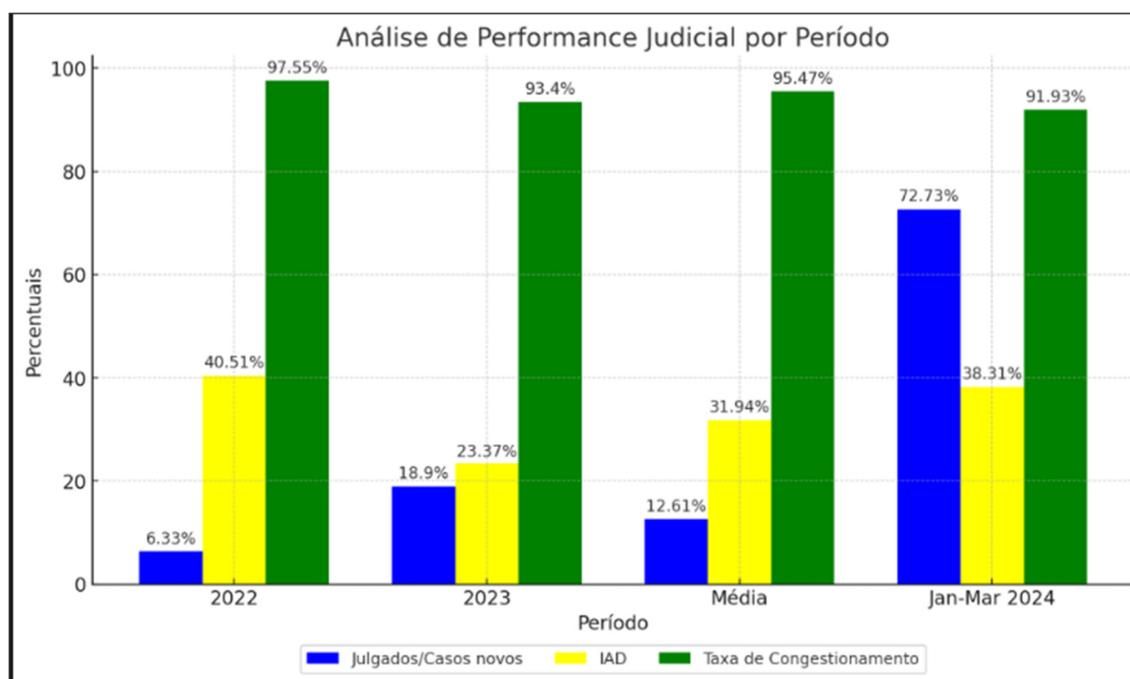
19.7.1. DADOS ESTATÍSTICOS:



Foram analisados os dados estatísticos consolidados dos últimos dois anos (2022 e 2023) referentes aos indicadores que possibilitam uma análise crítica do desempenho/produtividade e, por conseguinte, a verificação da tendência do acervo da vara inspecionada em termos quantitativos.

A inspeção analisou os números relativos aos **Julgados/Casos Novos** (relação entre julgados e processos novos ingressados, não apenas ações de conhecimento, diferenciando-se da Meta 1), ao Índice de Atendimento à Demanda – **IAD** (capacidade em dar vazão, pelo menos, ao mesmo número de processos ingressados, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100%) e à **Taxa de Congestionamento** (mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano), colacionando-se também os respectivos dados até março de 2024, sendo encontrado o seguinte:

	Julgados/Casos novos	IAD	Taxa de Congestionamento
2022	6,33%	40,51%	97,55%
2023	18,90%	23,37%	93,40%
Média	12,61%	31,94%	95,47%
Janeiro-Março de 2024	72,73%	38,31%	91,93%



Os dados fornecidos indicam que para o ano de 2024, até 16 de abril, a vara recebeu 204 casos novos, dos quais 151 são processos de execução penal. Para fins de análise, a distribuição de casos é a seguinte:



Classe	Quantidade
386 - Execução da Pena	114
12727 - Execução de Pena de Multa	20
12729 - Execução de Medidas Alternativas no Juizado Especial	17
Total	151

O acervo, em suma, é distribuído da seguinte forma (por classe):

- Execução da Pena: 1.523 casos
- Execução de Pena de Multa: 306 casos
- Ação Penal de Competência do Júri: 265 casos



Percebe-se, facilmente, a quantidade processos inseridos na Classe de Execução Penal.

A) Julgados/Casos Novos:

Houve um aumento nos casos julgados/novos ao longo do tempo, indicando uma melhora na eficiência da unidade em processar casos novos. O aumento de 6,33% em 2022 para 72,73% em 2024 sugere uma evolução positiva na capacidade de julgamento.

A relação entre casos novos e julgados é crucial para entender a capacidade da vara em lidar com sua carga de trabalho. Se há mais casos novos do que julgados, isso pode indicar um acúmulo crescente de processos. Em varas mistas, onde a execução penal domina, essa relação é frequentemente desbalanceada pela natureza prolongada dos processos de execução.

B) IAD (Índice de Atendimento à Demanda):

O IAD teve uma queda em 2023 para 23,37%, o que pode indicar uma dificuldade ou diminuição na capacidade de atendimento à demanda nesse ano. Porém, houve uma recuperação em 2024, chegando próximo ao valor de 2022, o que sugere uma melhora após o declínio de 2023.

Em uma vara com competência mista, especialmente com grande volume de casos de execução penal o IAD pode ser desafiador. Os processos de execução penal, por sua natureza, demandam monitoramento contínuo e não são rapidamente baixados, pois estão atrelados ao cumprimento da pena, impactando negativamente no IAD. Estratégias como priorização do julgamento de processos mais antigos e redução do tempo de tramitação podem auxiliar na melhoria desse índice.

C) Taxa de Congestionamento:

A taxa de congestionamento diminuiu consistentemente ao longo dos períodos analisados. Isso indica uma melhora, pois uma taxa menor de congestionamento sugere que a



unidade está conseguindo resolver mais casos em relação aos que ainda estão pendentes, reduzindo o acúmulo.

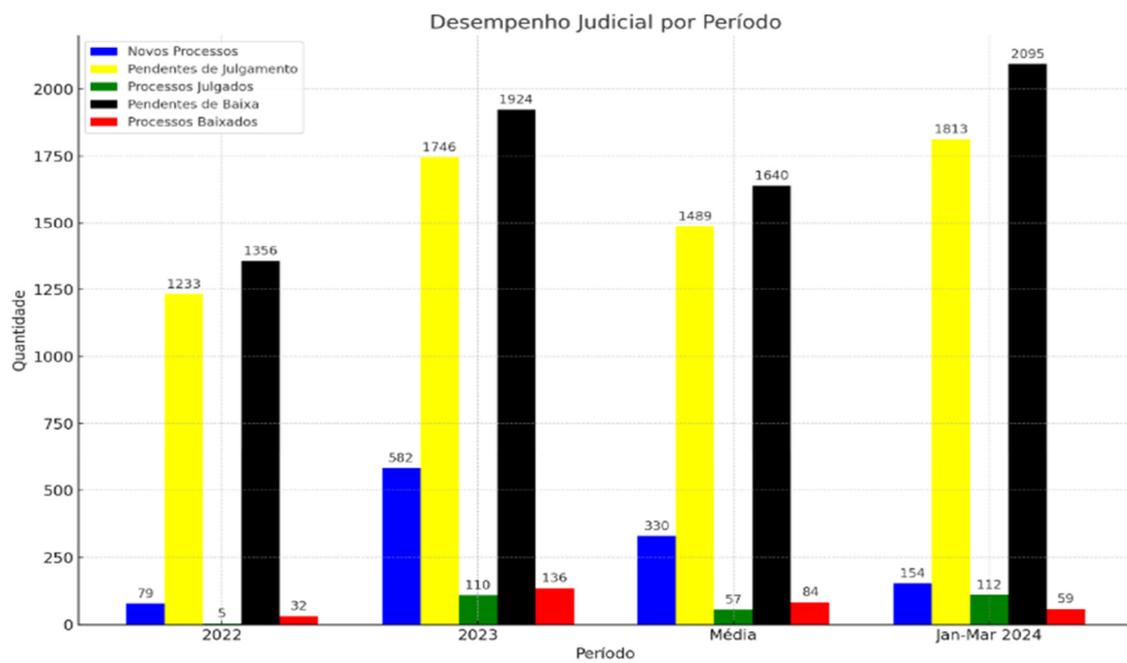
Este indicador mede a proporção de casos pendentes em relação ao total de casos tramitados (baixados mais pendentes). Em uma vara de competência mista, a tendência é de uma taxa de congestionamento elevada, uma vez que os processos de execução penal, normalmente, possuem longa duração.

-Conclusão:

De forma geral, observa-se uma tendência de melhora no desempenho da unidade judicial ao longo do tempo, particularmente notável no aumento substancial de casos julgados/novos e na redução da taxa de congestionamento. O IAD apresentou uma flutuação, mas o retorno aos valores mais altos em 2024 é um indicativo de recuperação e possível ajuste nas estratégias de atendimento.

TABELA COM OS DADOS DA MOVIMENTAÇÃO DO ACERVO

	Novos processos	Pendentes de Julgamento	Processos Julgados	Pendentes de baixa	Processos Baixados
2022	79	1233	5	1356	32
2023	582	1746	110	1924	136
Média	330	1489	57	1640	84
Janeiro-Março de 2024	154	1813	112	2095	59



A) Novos Processos

Análise: Houve um aumento nos novos processos de 2022 para 2023, seguido de uma redução no início de 2024, que ainda assim fica acima dos números de 2022. Esse padrão



sugere uma oscilação na entrada de novos casos, com um pico em 2023.

B) Pendentes de Julgamento

Análise: A quantidade de casos pendentes de julgamento tem aumentado continuamente, indicando uma acumulação progressiva de casos não resolvidos, que pode ser reflexo de uma capacidade insuficiente para lidar com a carga de trabalho crescente.

C) Processos Julgados

Análise: Observa-se um aumento nos processos julgados de 2022 para 2023 e uma manutenção desses níveis altos em 2024, sugerindo uma resposta efetiva ao aumento na entrada e acumulação de novos processos.

D) Pendentes de Baixa

Análise: Assim como os casos pendentes de julgamento, os processos pendentes de baixa têm aumentado, indicando que, apesar dos esforços para julgar mais casos, ainda existe um gargalo significativo no encerramento e arquivamento de processos.

E) Processos Baixados

Análise: Houve uma melhora na quantidade de processos baixados de 2022 para 2023, com uma pequena redução no início de 2024. Este aumento é positivo, pois indica um melhor encerramento dos processos.

- Conclusão:

O aumento nos novos processos e nos julgados mostra uma dinâmica ativa na unidade judicial, mas o crescimento contínuo nos pendentes de julgamento e de baixa revela desafios na conclusão efetiva dos casos. A melhora nos processos julgados e baixados é um sinal de avanço, porém, as acumulações indicam a necessidade de otimizações adicionais ou aumento de recursos para lidar com a carga de trabalho crescente.

19.7.1.1. PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS:

Com efeito, o prazo de paralisação dos processos (quer estejam conclusos, quer estejam aguardando providências do gabinete, secretária, CEMAN), consiste em fator que interfere, diretamente, na efetividade da atividade jurisdicional e na duração razoável do processo, atingindo o desempenho do serviço e o cumprimento das metas nacionais. Dessa forma, nesse quesito, no qual estão inseridos os **chamados feitos paralisados**, a inspeção verificou que existiam, em 31 de março de 2024, **23 processos paralisados há mais de 100 dias.**

31 - 60	434
61 - 100	167
101 - 180	23

O prazo de 100 dias vem sendo utilizado pela Corregedoria Nacional de Justiça como parâmetro para avaliação da morosidade excessiva, por isso o CNJ vem procurando instituir meios capazes de evitar o excesso injustificado de prazos e a desmedida duração do



processo.

Diante desse cenário, faz-se necessário que todas as unidades busquem, de forma habitual e rotineira, fazer uma gestão desses processos, com a utilização da importante ferramenta disponibilizada pelo TJCE: **SEI**.

Inclusive, procurando evitar que novos processos entrem nos paralisados há mais de 100 dias. A unidade também deve atuar na listagem dos processos paralisados entre 61 e 100.

Apesar de eventuais dificuldades iniciais, a adoção de tal gestão trará impactos positivos nos indicadores estatísticos da unidade.

Apesar de eventuais dificuldades iniciais, a adoção de tal gestão trará impactos positivos nos indicadores estatísticos da unidade.

No caso, a unidade, de acordo com os números colhidos no SEI, vem se esforçando para deixar uma quantidade de paralisados inferior a 15% em relação aos penderes de julgamento (1813). Atualmente, a unidade possui **23 (vinte e três)** processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, ou seja, não está incluída na P1 do Programa de Acompanhamento desta Casa Censora.

19.7.1.2. DOS PROCESSOS CONCLUSOS:

No que diz respeito aos processos conclusos do Sistema de Automação do Primeiro Grau (SAJPG), a vara inspecionada possui 04 (quatro) 675 processos conclusos para despacho e 03 (três) processos conclusos para decisão interlocutória.

A unidade deve traçar uma estratégia para conseguir dar andamento nos feitos que se encontram conclusos, especialmente, aqueles conclusos há mais tempo.

19.7.1.3. DOS PROCESSOS “NÃO ENCONTRADO”

Após consulta ao Sistema de Estatísticas e Informações, verificou-se que há 1856 processos com a informação “NÃO ENCONTRADO” (SEI - 16/04/2024). São processos que se encontram tramitando no SEEU.

19.7.1.4. METAS NACIONAIS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ):

Verificando o Sistema de Estatísticas e Informações (SEI), a unidade vem cumprindo as **Metas 1, 5 e 8 (Violência Doméstica) de 2024**, com os percentuais de cumprimentos de 127,03%, 100,18%, 111,11%. Entretanto, em relação as demais metas, a unidade inspecionada se encontra com os seguintes percentuais: **Meta 2 (8,72%) e Meta 8 (0,00% - Femicídio)**. As **Metas 4, 10 e 11** não são atendidas.

Em relação as **Metas de 2023**, a **1ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia** cumpriu com as **Metas 5 e 8 (Violência Doméstica) de 2024**, com os percentuais de cumprimentos de 140,53%, 166,67%. Já as demais Metas, a vara inspecionada ficou com os seguintes percentuais: **Meta 1 (46,45%), Meta 2 (3,91%) e Meta 8 (0,00% - Femicídio)**. As **Metas 4, 10 e 11** não são atendidas.



19.7.1.5. DA PRODUTIVIDADE DO MAGISTRADO:

Quanto à **produtividade**, quando considerados os meses anexados pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias, o Juiz Carlos Eduardo, magistrado titular, possui uma média processual de 12,08 **julgamentos**, 0 **homologatória**, 3,42 **audiências**, 211,58 **despachos** e 134,5 **decisões interlocutórias** por mês.

19.7.1.6. BANCO NACIONAL DE MANDADOS DE PRISÃO (BNMP):

Acerca do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, constam 150 **pessoas privadas de liberdade**, sendo 107 **presos provisórios**, 23 **condenado em execução provisória** e 20 **condenados em execução definitiva**.

Ademais, em relatório extraído do mencionado sistema, constam atualmente 229 mandados de prisão com status “cumprido”.

Em consulta ao BNMP apontou a existência de **274 mandados de prisão pendentes de cumprimento** na competência da **1ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia/CE**, o que demonstra a necessidade de **urgente saneamento** para eventual mudança de competência da peça ou baixa, conforme a situação, de modo a evitar prisões indevidas (Provimento n.º 09/2023/CGJCE – DJe de 16/05/2023).

Analisando os processos por amostragem que estão com mandados de prisão pendentes de cumprimento da **1ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia/CE**, verifica-se o seguinte:

0004925-92.2006.8.06.0064	Extinta a Punibilidade por morte do agente
0029591-21.2010.8.06.0064	Extinta a Punibilidade por morte do agente
0047154-86.2014.8.06.0064	Extinta a Punibilidade por morte do agente
0031967-43.2011.8.06.0064	Extinta a Punibilidade por morte do agente

Outrossim, em observância aos Alvarás de Soltura expedidos no Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, pela **1ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia/CE**, constam 28 Alvarás nesse quesito.

A unidade inspecionada deve se atentar para o cumprimento do “alvará de soltura” ou “mandado de desinternação” no prazo de 24 horas da decisão que determinou a liberação da pessoa, conforme determina o art. 6º, da Resolução nº 474/2022 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

(...)

DO ALVARÁ DE SOLTURA E MANDADO DE DESINTERNAÇÃO

*Art. 6º Determinada a liberação da pessoa, será expedido no BNMP 3.0 o documento “alvará de soltura” ou “mandado de desinternação”, conforme o caso, com validade em todo território nacional, a **ser cumprido no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.***

(...)

Em consulta aos alvarás de solturas, verifica-se que, a unidade inspecionada vem



cumprindo com a determinação da Resolução nº 474/2022 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

A título de exemplo:

0205309-04.2022.8.06.0293.05.0002-23	0061262-52.2016.8.06.0064.05.0002-26	0012529-50.2019.8.06.0064.05.0006-12
0052463-44.2021.8.06.0064.05.0003-25	0010958-68.2024.8.06.0064.05.0001-08	0201554-14.2023.8.06.0300.05.0001-00

19.7.1.7. SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO (SEEU):

Em relação ao SEEU, constam 92 incidentes de ofício pendentes no Regime Semiaberto e Fechado, sendo 27 (vinte e sete) de progressão para o regime aberto, 33 (trinta e três) de livramento condicional, 01 (um) de término da pena e 31 (trinta e um) de prescrição executória.

Além disso, há 16 inconsistências encontradas no sistema referente a esta Unidade no Regime Semiaberto e Fechado, sendo 12 (doze) de “processo de execução penal não possui nenhuma ação penal”, 01 (um) de “pendentes de encerramento”, 02 (dois) de “existem eventos ou incidentes concedidos e sem data de referência” e 01 (um) de “existe outra interrupção em meio a uma interrupção”.

No Regime Aberto constam 89 incidentes de ofício pendentes, sendo 03 (três) de progressão para aberto, 04 (quatro) de livramento condicional, 63 (sessenta e três) de término de pena, 19 (dezenove) de prescrição executória.

Ademais, no mesmo Regime Aberto existem 74 inconsistências, sendo 09 (nove) de “processo de execução penal não possui nenhuma ação penal”, 63 (sessenta e três) de “pendentes de encerramento”, 01 (um) de “existem eventos ou incidentes concedidos e sem data de referência” e 01 (um) de “existe outra interrupção em meio a uma interrupção”.

19.7.1.8. REVISÃO DAS PRISÕES PREVENTIVAS – ART. 316 DO CPP:

No tocante ao controle dos processos com réus presos, a unidade inspecionada deverá seguir o que está disposto no art. 316, parágrafo único, do Código de Processo Penal, que determina a revisão das prisões preventivas a cada 90 (noventa) dias.

Art. 316. O juiz poderá, de ofício ou a pedido das partes, revogar a prisão preventiva se, no correr da investigação ou do processo, verificar a falta de motivo para que ela subsista, bem como novamente decretá-la, se sobrevierem razões que a justifiquem.

Parágrafo único. Decretada a prisão preventiva, deverá o órgão emissor da decisão revisar a necessidade de sua manutenção a cada 90 (noventa) dias, mediante decisão fundamentada, de ofício, sob pena de tornar a prisão ilegal.

19.8. DO AUXÍLIO AO MAGISTRADO

Na unidade, para auxiliar o(a) magistrado(a) na atividade jurisdicional, encontram-



se lotados no módulo judicial: 02 (dois) técnicos judiciários, 01 (um) estagiário de graduação, 06 (seis) cedidos, 01 (um) diretor(a), 02 (dois) assistentes, sendo 01 (um) de apoio e o outro de unidade judiciária. Dessa forma, a **1ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia/CE** possui 02 (dois) servidores efetivos, 01 (um) estagiário e 03 (três) servidores exclusivamente comissionados.

19.9. DO ÍNDICE DE CONFORMIDADE DE ASSUNTOS DO CNJ:

Oportuno destacar que, em consulta ao SEI, verifico que o Índice de Conformidade de Assuntos do CNJ se encontra em 99,92% (SEI - Gestão de Tempo e Qualidade 1º Grau):

O próprio SEI identifica aqueles processos que se encontram com o assunto cadastrado em desconformidade com as Tabelas Processuais Unificadas do CNJ (https://www.cnj.jus.br/sgt/consulta_publica_assuntos.php):



19.10. DA ÚLTIMA INSPEÇÃO DA CGJ/CE:

Cumprido ressaltar, que, a **1ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia/CE** foi instalada em 26/10/2022, conforme Portaria nº 2216/2022 (DJe 20/10/2022). Sendo assim, não há que se falar na última inspeção realizada por esta Casa Censora, tendo em vista que é uma vara instalada recentemente.

19.11. PROVIMENTO N. 14/2023 DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:

O Provimento nº 14/2023/CGJCE Instituiu o Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciárias no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, visando à regularidade da prestação jurisdicional, à redução da taxa de congestionamento e ao cumprimento das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça.

O programa de acompanhamento ora instituído, consistirá na verificação permanente do desempenho das unidades judiciárias de primeiro grau, mediante levantamento periódico de dados estatísticos, referentes aos processos pendentes de julgamento, taxa de congestionamento e cumprimento das Metas 1 e 2 do Conselho Nacional de Justiça.

Os parâmetros para inclusão de unidade judiciária em acompanhamento são os abaixo indicados:

I - Em relação aos processos pendentes de julgamento (Métrica I):

a) a quantidade de processos pendentes de julgamento paralisados há



mais de 100 (cem) dias seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência e,

b) a média mensal de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias dos últimos 24 (vinte e quatro) meses seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência.

II - possua taxa de congestionamento superior a 80% **(Métrica II)**;

III - No tocante à Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça **(Métrica III)**:

a) não tenha cumprido a Meta 1 nos últimos 2 (dois) anos, ou

b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 1 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior;

IV - Quanto à Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça **(Métrica IV)**:

a) não tenha cumprido a Meta 2 nos últimos 2 (dois) anos, ou

b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 2 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior.

A unidade que não se encontre atendendo a **2 (dois) ou mais critérios definidos no artigo 3º do Provimento**, será incluída no programa de acompanhamento desta Casa Censora. Por ter competência em execução penal, ainda que mista, a unidade, no momento, não foi incluída no Programa, considerando que serão fixados, oportunamente, novos critérios específicos para varas com competência exclusiva ou mista em execução penal.

19.13. DA VISITA INSPECIONAL:

Durante a visita inspeccional realizada no dia 21 de março de 2024 à comarca de Caucaia, foram observados diversos desafios enfrentados pela unidade judicial local, que atende a uma população de 400 mil habitantes e abrange uma extensa área territorial. Notavelmente, Caucaia se destaca por índices de violência significativamente superiores aos de Fortaleza, influenciados em grande parte pela forte presença de facções criminosas.

Os juízes presentes na reunião enfatizaram a disparidade entre a quantidade de oficiais de justiça disponíveis (17) e a demanda elevada de trabalho. Desta forma, foi sugerido que a Presidência do Tribunal de Justiça dedique uma atenção especial à comarca, possivelmente revisando a lotação paradigma para adequá-la às necessidades locais.

Adicionalmente, desde novembro de 2022, a unidade adquiriu competência para execução penal, absorvendo mais de 1500 processos nesta área. O magistrado titular relatou que os júris são realizados às terças e quintas-feiras, enquanto as demais audiências ocorrem às segundas e quartas-feiras. A gestão de mais de 200 réus presos representa um desafio considerável, exacerbado pela lentidão da PEFOCE em realizar e retornar as perícias solicitadas com os respectivos laudos.

O magistrado também mencionou esforços contínuos para corrigir a distribuição



de processos nos sistemas de fluxo do SAJ, especificamente entre a vara do júri e a 1ª vara criminal. Já houve progresso significativo na redução de processos alocados incorretamente no sistema antigo. Como uma medida de suporte adicional, a possibilidade de auxílio pelo Núcleo de Qualificação da Informação (NQI) foi discutida.

Essas observações e sugestões são cruciais para entender as condições operacionais e as necessidades da comarca de Caucaia, visando melhorias efetivas na administração da justiça na região.

19.14. DAS RECOMENDAÇÕES:

Diante o exposto, recomenda-se à unidade que envide esforços para:

- 1)** corrigir o Índice de Conformidade de Assuntos do CNJ (Painel Gestão de Tempo e Qualidade), que se encontra em 99,92% (o próprio SEI emite a relação daqueles processos que devem ser corrigidos).
- 2)** buscar, anualmente, cumprir as metas do CNJ, notadamente, aquelas inseridas no Programa de Acompanhamento (Metas 1 e 2);
- 3)** manter rotina de rápida devolução das cartas precatórias e, se for o caso, cobrar a devolução dos mandados que ultrapassem um período razoável para cumprimento (máximo 60 dias);
- 4)** manter a gestão da unidade com o auxílio do SEI, notadamente, analisando, rotineiramente, os processos paralisados há mais de 100 dias, para que nunca ultrapassem 15% dos pendentes de julgamento (critério P1 do programa de acompanhamento);
- 5)** criar/manter rotina de verificação de pendências no sistema BNMP, para que o sistema esteja sempre alimentado com os dados corretos (Resoluções ns. 417/2021 e 251/2018 do CNJ e Provimento n. 09/2023/CGJCE, DJ 16/05/2023);
- 6)** criar/manter rotina de verificação de pendências no sistema SEEU, para que o sistema esteja sempre alimentado com os dados corretos (aba Estatística-Estatísticas VEP, para cada um dos regimes existentes), bem como possa analisar os incidentes pendentes vencidos/expirados;
- 7)** estabelecer/manter rotina não só de expedição e remessa dos alvarás de soltura expedidos, mas também de fiscalização de seus cumprimentos no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a fim de adotar as providências necessárias;
- 8)** proceder à revisão das prisões cautelares a cada 90 dias (art. 316, parágrafo único do CPP);
- 9)** identificar e priorizar o andamento dos processos inseridos na Meta ENASP;
- 10)** cumprir as Orientações da Corregedoria Geral da Justiça, no que for aplicável à unidade (<https://www.tjce.jus.br/corregedoria/orientacoes-normativas/>);
- 11)** atentar-se para a Orientação nº 03/2024/CGJCE/COINT;



12) observar as disposições do Provimento n. 14/2023, no que for aplicável em virtude da competência específica que inclui Execução Penal.

São essas as considerações, proposições (recomendações) e conclusões que submeto à elevada consideração da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça e do eg. Conselho Superior da Magistratura. Caso aprovado este relatório de inspeção, sugere-se que o magistrado seja notificado para conhecimento e para manifestação sobre as providências adotadas. Sugere-se, ainda, expedir ofício à Presidência quanto ao que foi relatado pelos magistrados da Comarca em relação à carência de oficiais de justiça lotados na CEMAN de Caucaia/CE.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza, data e hora pelo sistema.

AGENOR STUDART NETO

Juiz Corregedor Auxiliar

